



Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 59.0/2020 Recife - PE, Disponibilização: Sexta-feira, 27 Março 2020

Direção Geral do Foro

Edital

Edital Nº 9/2020

O DOUTOR FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a pretensão de redistribuição por reciprocidade, dos servidores **CLAUDIA CALCIOLARI DE LIMA, servidora do quadro permanente da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária de Pernambuco**, e **MARCELO PESSOA DE MENDONÇA JUNIOR, servidor do quadro permanente do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (sede do Tribunal)**, ambos ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, mediante pedido formulado à Diretoria deste Foro, protocolado em **19/02/2020**.

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo E. Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, em Sessão realizada em 16/12/2015, nos autos do Processo Administrativo nº 2420/2015 (Fluxus), que determina a aplicação da regra de antiguidade contida na Resolução nº 7/2015-TRF5, por analogia, nos casos de redistribuição, com fito de se verificar, entre servidores pertencentes a quadro de pessoal desta Região ocupantes de cargos de mesma denominação, quais têm interesse em efetuar a permuta.

RESOLVE:

I - Tornar público que os servidores ocupantes exclusivamente **do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, pertencente ao Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de Pernambuco** poderão pleitear a redistribuição de seu cargo para o **Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná(sede do Tribunal)**, nos termos do art. 37 da Lei nº 8112/1990 e da Resolução nº 146/2012 do Conselho Nacional de Justiça;

II - Cientificar que a escolha para a realização da permuta recairá sobre o servidor do Quadro de Pessoal dessa Seção Judiciária de Pernambuco ocupante do referido cargo com maior tempo de serviço na Justiça Federal, que venha a requerer a redistribuição do seu cargo nos termos do presente edital;

III - Cientificar que o critério adotado para efeito da apreciação do pedido será, objetivamente, o da ordem de classificação no concurso que ensejou a nomeação, conforme dispõe o art. 1º, §2º da Resolução nº 18/2008, do TRF -5ª Região;

IV - Cientificar que os servidores interessados na redistribuição deverão formular pedido à Presidência do TRF da 5ª Região, através da Direção do Foro, que se pronunciará sobre a conveniência do pedido, preferencialmente pelo correio eletrônico funcional, a ser enviado para o endereço eletrônico cadastro@jfpe.jus.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital no Diário Eletrônico da SJPE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, DIRETOR DO FORO**, em 25/03/2020, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.